

PORTARIA Nº. 1012/2022, DE 04 DE Novembro DE 2022.

“Concede Licença para Capacitação e Bolsa de Estudos à docente do quadro permanente da Fundação UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Arts. 101 e 106 da Lei Municipal nº 1.755/08;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 308/2022, bem como o Despacho nº. 751/2022 emitido pela Presidência, consubstanciado ao processo nº. 2022.02.086749;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** à docente da Universidade de Gurupi - UNIRG **NAIANA MOTA BUGES**, Matrícula nº 3066, Professora Assistente I, no período de 02/01/2023 a 30/06/2023, para a realização do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Universidade de Brasília – UNB.

Art. 2º. **CONCEDER** Bolsa de Estudo no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para custeio do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

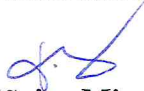
§ 1º O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva somente fará jus ao adicional previsto no art. 61 da Lei 1.755/2008 quando estiver em atividade, conforme disposto no Art. 8 da Portaria nº 1195/2021.

§ 2º Deverá a docente remeter à Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG, na forma e nos prazos fixados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação todos os documentos necessários ao acompanhamento de seu curso de Pós-Graduação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

